

**EDITAL N.º 003/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

**TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE PROFESSORES.**

**VALERIO VILÍ TREBIEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV e Art. 38 da Lei Municipal 734/90 e suas posteriores alterações;

**TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de **Professor com habilitação Nível Superior na área de Língua Portuguesa e Professor de Educação Especial**.

***1 – Data, horário e local para inscrição:***

- 1.1 - Data: 13 de janeiro de 2020 à 24 de janeiro de 2020;
- 1.2 - Horário: 08horas às 11horas e 13horas às 16:30horas;
- 1.3 - Local: Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Sala 16 do Centro Administrativo Municipal, na Avenida Tiradentes, n.º 1625, em Agudo.

***2 – Requisitos para inscrição:***

- 2.1 - Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5 - Possuir a escolaridade exigida (nível superior na área de Língua Portuguesa e Educação Especial) até a data da inscrição.

***3 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:***

- 3.1- Requerimento de inscrição dirigido à Secretária de Educação e Desporto (disponível no local de inscrição);
- 3.2 - Cédula de Identidade (cópia xerográfica);
- 3.3 - Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.4 - Comprovante da escolaridade exigida (Diploma ou Certificado/ Atestado de Conclusão de Curso – cópia xerográfica);
- 3.5 - Grade de tempo de serviço no magistério, especificado em horas/aula;
- 3.6 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 3.6 - Apresentação de títulos.

<b>PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Pontos</b>
Comprovante de Doutorado na área da educação.	10
Comprovante de Mestrado na área da educação.	9
Comprovante de pós-graduação em nível de especialização: carga horária mínima de 360 horas na área da educação (para cada certificação apresentada)	8
Trabalho científico na área da educação apresentado em Congresso, Seminário, Simpósio, Mesa Redonda ou Painel e/ou publicado ou reproduzido em órgão oficial.	7
Palestras, oficinas ou cursos ministrados a graduandos de Ensino Técnico, Superior ou professores.	6
Participação em Capacitações de 200 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2015	5
Participação em Capacitações de 100 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2015.	4
Participação em Capacitações de 40 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2015.	3
Participação em Capacitações de 16 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2015.	2
Participação em Capacitações de 8 horas no mínimo, na área da educação, a contar de 01 de janeiro de 2015.	1

#### **4. Observações Gerais:**

##### **4.1. Em relação aos Títulos:**

Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

##### **4.2. Em relação à classificação:**

A escolaridade, tempo de Magistério e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada pelo Decreto N.º 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

##### **4.3. Em relação ao contrato:**

Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas.

#### **5. Critérios para provimento de vaga declarada:**

**5.1.** Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

**5.2.** Com maior tempo de exercício na área do contrato;

**5.3.** Mais idoso.

#### **6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:**

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2020.

**7. Pedido de Recurso:**

**7.1.** O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 3 (três) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

**7.2.** As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com a Procuradoria Jurídica.

**8. Divulgação:**

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e na rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de janeiro de 2020; 162º da Colonização e 60 da Emancipação.

**VALERIO VILÍ TREBIEN**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**JOSE LUIZ GOMES RAMOS**  
Secretário de Administração e Gestão